



O TOMBAMENTO DA CAPELA SÃO JOÃO BATISTA: A COMPLEXIDADE CULTURAL MANIFESTA E A DIVERSIDADE DE VALORES RECONHECIDA

THE PROTECTION OF THE SAINT JOHN BAPTIST CHAPEL: THE CULTURAL COMPLEXITY MANIFESTED AND THE VALUES DIVERSITY RECOGNIZED

Ana Cristina Silva da Motaⁱ
PPGAV/Udesc
Danielle Rocha Benícioⁱⁱ
PPGAV/Udesc

RESUMO

Objetiva-se analisar a complexidade cultural através da diversidade de valores envolvida no discurso explicitado no processo de tombamento da Capela São João Batista em Penha/SC, e, especificamente: ponderar a valoração atribuída ao monumento; identificar a situação do templo antes do tombamento; examinar o discurso expresso na patrimonialização do bem a salvaguardar; e contribuir para a sua preservação como patrimônio. Para isso efetua-se a pesquisa qualitativa, fundamentada na ponderação valorativa proposta por Aloís Riegl em 1903, e recorre-se à coleta de dados através do exame de fontes documentais e iconográficas, da revisão bibliográfica e do levantamento *in loco*. Constatata-se que o processo de tombamento da Capela São João Batista prioriza o valor histórico: reflete e avulta de modo hegemonicó a colonização portuguesa cristã no litoral catarinense.

PALAVRAS-CHAVE

Preservação do Patrimônio Cultural. Processo de Tombamento. Ponderação de Valores. Penha/SC. Capela São João Batista.

ABSTRACT

The objective is to analyze the cultural complexity through the diversity of values involved in the discourse explained in the process of protection the Saint John Baptist Chapel, located in Penha/SC, and, specifically: to ponder the valuation attributed to the monument; identify the situation of the temple before it was listed; to examine the discourse expressed in the patrimonialization of the asset to be safeguarded; and to contribute to its preservation as heritage. For that, qualitative research is carried out, based on the evaluative weighting proposed by Aloís Riegl in 1903, and data collection is used through the examination of documentary and iconographic sources, literature review and on-site survey. It appears that the protection process of the Saint John Baptist Chapel prioritizes historical value: it reflects and looms large over the Christian Portuguese colonization on the coast of Santa Catarina.

KEYWORDS

Preservation of Cultural Heritage. Protection Process. Value Assessment. Penha/SC. Saint John Baptist Chapel.



Considerações iniciais

A Capela São João Batista, construída no litoral norte de Santa Catarina no século XVIII, situa-se no atual território do município de Penha. Essa Capela do Catolicismo, junto às demais edificações sacras católicas na costa marítima catarinense do período colonial, constituem importante documento da história da colonização no estado (Santa Catarina, 1998). Nesses templos explicitam-se características comuns: monumentos definidos por austeridade e singeleza marcadas sobretudo na predominância do volume edificado com poucas aberturas e escassez de ornamentação - o exterior reflete diretamente o interior; a composição das fachadas decorre da organização funcional em planta. A Capela na urbe penhense destaca-se pela torre lateral, anexada posteriormente à nave única e decorada com motivos geométricos (Imagem 1).



Imagen 1. Capela São João Batista em Penha em 2024. Fonte: Mota (2024).

A propósito, considerando as edificações sacras católicas situadas na costa marítima catarinense do período colonial, em 1994 a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) instaura um processo em prol do tombamento do conjunto de Igrejas e Capelas construído no litoral de Santa Catarina a partir do século XVIII, representante de tipologia arquitetônica religiosa peculiar (Santa Catarina, 1998).



Deveras, a FCC torna elegíveis para tombamento 17 Igrejas e Capelas de tradição luso-brasileira na costa, incluindo a Capela São João Batista, sua praça e seu cemitério contíguos. Então, em 1998, a FCC obtém o tombamento desse conjunto de templos - dos primitivos monumentos que documentam a história de Santa Catarina e, assim, da região sul do Brasil (Santa Catarina, 1997) (Imagem 2).



Imagen 2. Templos católicos luso-brasileiros elegíveis para tombamento no litoral catarinense.
Fonte: Adaptado de Google Earth (2024) e Santa Catarina (1997).

Nesse sentido, no parecer da Coordenação Regional de Santa Catarina do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), anexado ao processo de tombamento da Capela São João Batista (Santa Catarina, 1998), destacam-se a austeridade da terra e a presença de militares, relacionadas às lutas entre portugueses e espanhóis pela posse do território meridional brasileiro e expressas nos edifícios religiosos diminutos, simples e sóbrios, desprovidos de ornamentação esfuziante no interior e no exterior. Diante do exposto, questiona-se: quais valores são priorizados e determinantes no referido processo, levando à efetivação do tombamento da Capela São João Batista? Ora, a instância histórica rege a patrimonialização da edificação sacra católica?



Destarte, objetiva-se analisar a complexidade cultural através da diversidade de valores envolvida no discurso explicitado no processo de tombamento da Capela São João Batista. Daí decorrem os objetivos específicos: ponderar a valoração atribuída ao monumento; identificar a situação do templo antes do tombamento; examinar o discurso expresso na patrimonialização do bem a salvaguardar; e contribuir para a sua preservação como patrimônio.

Para a consecução desses objetivos, efetua-se a pesquisa qualitativa, fundamentada na ponderação de valores atribuíveis ao monumento proposta por Aloïs Riegl (2014) em 1903, e recorre-se à coleta de dados através do exame de fontes documentais e iconográficas, da revisão bibliográfica e do levantamento *in loco* (com observação e registro fotográfico). Nesta análise, parte-se da hipótese que, apesar da complexidade cultural manifesta e da diversidade de valores reconhecida atualmente, o processo de tombamento da Capela São João Batista prioriza o valor histórico: reflete e avulta de modo hegemonicamente a colonização portuguesa cristã no litoral catarinense.

Essa pesquisa se justifica pela contribuição dada à preservação da Capela São João Batista, a partir de suas especificidades como legado cultural, reinserindo-a no campo expandido da salvaguarda patrimonial, baseado na ampliação da noção de patrimônio (Castriota, 2009). Nesse sentido, consideram-se concomitantemente as instâncias materiais e imateriais do bem, como também a diversidade de valores envolvida no seu processo de patrimonialização, inclusa a intersubjetividade (Viñas, 2021) dos detentores da herança a tutelar. A propósito, ressalta-se a inserção na Constituição do Brasil (Brasil, 1988) da valorização da pluralidade étnica e regional, abarcando a multiplicidade das manifestações de culturas tangíveis e intangíveis, eruditas e populares, portadoras de referências a identidades, ações e memórias de todos os grupos brasileiros. Nesse contexto é pertinente rever o reconhecimento oficial e, se necessário, atualizar suas respectivas decisões quanto à execução prática na matéria patrimonial, almejando fortalecer as relações entre comunidades e suas riquezas a serem mantidas para as futuras gerações. Afinal, recorda-se o dito popular: "só se preserva o que se ama e só se ama o que se conhece".



Não basta, portanto, instituir legalmente algo como patrimônio, mais ou menos independente da sociedade na qual esse se origina: aliás, esse tende à desaparição sem o sentido imprescindível de pertencimento aos sujeitos - sem a sustentabilidade da conservação constante. De fato, testemunham-se melhores realidades de efetiva proteção quando o patrimônio está intimamente relacionado ao cotidiano comunitário, inclusive ao desenvolvimento regional (Varine-Bohan, 2013). Enfim, essa pesquisa se justifica pela colaboração a favor do aprimoramento da gestão da preservação da Capela São João Batista.

A seguir, de modo sucinto, apresenta-se a ponderação de valores atribuíveis a um monumento proposta Riegl (2014). Então, expõem-se brevemente a construção e a sobrevivência da Capela São João Batista em Penha, focando-se nos seus principais aspectos patrimoniais e identificando-se a situação do templo antes do tombamento. E, por fim, examina-se o discurso expresso na patrimonialização do bem a salvaguardar, buscando-se a complexidade cultural através da diversidade de valores envolvida no discurso explicitado no processo de tombamento da Capela.

A ponderação de valores em prol da preservação do patrimônio

Conforme o exposto, fundamenta-se essa pesquisa na ponderação de valores atribuíveis ao monumento proposta por Aloïs Riegl. Este vienense historiador da arte, curador, professor e crítico, é encarregado pela Comissão Central de Arte e de Monumentos Históricos da Áustria de reorganizar a legislação de conservação dos monumentos austríacos. O resultado desse trabalho é publicado em 1903 com o título *O Culto moderno aos monumentos: a sua essência e a sua origem* (Riegl, 2014).

Nessa publicação Riegl (2014, p. 31) identifica os valores para a preservação do monumento, este definido como "[...] uma obra criada pela mão do homem e elaborada com o objetivo determinante de manter sempre presente na consciência das gerações futuras algumas ações humanas ou destinos (ou a combinação de ambos)". Logo o monumento não se caracteriza por um valor artístico absoluto, eterno.



Com efeito, a obra é reconhecida como monumento a partir de valor(es) relativo(s). Ou seja, o reconhecimento do monumento não se funda na memória do passado, mas na consciência do presente para servir às gerações do futuro.

Por conseguinte, o monumento decorre do modo como ele atende às exigências do querer da arte, da vontade artística coetânea de quem o apreende: do *Kunstwollen* - do impulso estético dinâmico que pode variar de acordo com o sujeito, o período e o lugar. Dessarte cada época possui seu próprio *Kunstwollen*; através disso, a ideia de hierarquia entre estilos e linguagens artísticos é refutada, tal como a noção de apogeu ou decadência de manifestações das artes no decorrer da história é rechaçada - a classificação entre artes maiores e menores é dissolvida. Por isso, todas as criações artísticas são consideradas importantes, a partir de suas próprias características essenciais e singulares.

Ademais, Riegl (2014) categoriza o monumento em: volível ou intencional; ou não volível ou não intencional. A criação volível ou intencional é originada com a pretensão de lembrar um determinado evento do passado e, com isso, de ser para sempre, mantendo vivo na memória dos descendentes fatos históricos, feitos heroicos etc. Neste caso, o valor é outorgado pelo autor. A criação não volível ou não intencional, por sua vez, não possui na origem a intenção de permanência como legado patrimonial; independentemente da destinação inicial, ela é tornada memorável pelo sujeito que a recebe. Agora, o valor é atribuído pelo receptor.

A partir dessa categorização dos monumentos, Riegl (2014) reconhece a atribuição de: valores de memória - valor de antiguidade, valor histórico e valor comemorativo ou volitivo de memória; valores de arte - valor de arte relativo e valor de novidade; e valores de utilidade - valor de uso. A preponderância de determinado um valor determina diretamente a ação de preservação (e respectiva execução na matéria).

Considerando os valores de memória, ligados à percepção do passado, Riegl (2014) atrela o valor de antiguidade à imediatez da visualização da ação do tempo decorrido desde a criação da obra e instrui que sua atribuição não exige conhecimentos históricos, artísticos ou científicos, posto que ocorre com facilidade, inclusive por parte do grande público, a partir do aspecto não atual da sobrevivência.



Esse valor está presente em todos os monumentos antigos, volíveis e não volíveis. Consequentemente, a priorização do valor de antiguidade requer a conservação das marcas da instância do monumento no transcurso dos sucessivos períodos, abrangendo a manutenção das alterações sofridas, inclusive as oriundas pelas novas vontades artísticas ao longo dos séculos, ainda que levem à descaracterização da concepção original ou à fragmentação do estilo único inicial. Deve ser garantida a apreensão das várias interpretações/ações dadas ao monumento como partes indissociáveis de sua existência no tempo.

Ainda considerando os valores de memória, Riegl (2014) distingue o valor histórico como peculiar a todo objeto pretérito. Nesse sentido, o monumento é testemunho de uma época anterior - constitui um documento que pertence ao passado a ser legado ao futuro, sob a responsabilidade de transmissão intocável do presente. Daí decorre a exigência de preservação do aspecto original do monumento, isto é, da integridade e da autenticidade, mais fiel possível, da configuração referente ao ato de sua criação. Aliás, quanto mais íntegro e autêntico o monumento, maior é a manifestação de seu valor histórico. Por isso, retificam-se acréscimos, reduções, reformas etc. Deve ser evitada a deterioração futura e, por isso, devem ser adotadas todas as medidas preventivas contra a degradação, seja a gerada pelo tempo, seja a causado pelo homem.

Por fim, ponderando os valores de memória, Riegl (2014) liga o valor comemorativo ou volitivo de memória com o presente, visto que desde a origem o monumento visa o reconhecimento pela consciência das gerações futuras - aspira o ser para sempre, a imortalidade, o eterno presente. É imperativo, pois, combater incessantemente a degradação pelo tempo e a destruição pela humanidade - é imprescindível agir constantemente na matéria a fim de se congelar o aspecto original do monumento, isto é, a integridade e a autenticidade do ato inaugural de sua criação.

Então, considerando os valores de arte, Riegl (2014) os relaciona à atualidade - ao presente: às exigências vigentes do querer da arte e, assim, da vontade artística coetânea de quem os apreende. O valor de novidade associa-se à valorização da unidade formal do monumento, que deve exibir a aparência de uma obra atual.



Assim, o valor de novidade manifesta-se em oposição ao valor de antiguidade, porque prioriza a configuração una, completa e inalterada e a policromia pura e vivaz, como se recém feita, exigindo a conservação constante. O valor de arte relativo, por sua vez, é percebido na apreciação puramente estética do testemunho do passado, fundada na sensibilidade contemporânea. Ou seja, é atribuído a partir do cotejamento entre o *Kunstwollen* pretérito e o *Kunstwollen* atual através da experiência de concepção e fatura - elementos e princípios composição, cor, textura etc. A relação empática entre as diferentes vontades artísticas determina a preservação do monumento; a relação de aversão entre os dois quereres da arte, o juízo de sem valor de arte, pode sentenciar a destruição do bem patrimonial.

Por fim, Riegl (2014) remete aos valores de utilidade, também relacionados à atualidade, evidenciados nos aspectos funcionais, por meio da satisfação das necessidades da Contemporaneidade e do desempenho dado pelo uso cotidiano para fins pragmáticos do monumento. A propósito, a preservação do monumento tende a ser efetivada com a utilização do monumento; a obsolescência e o desuso do monumento tende a provocar falta de manutenção e, por conseguinte, a degradação, o arruinamento até a desaparição definitiva. Nesse sentido, é indispensável que o monumento não imponha riscos à segurança das pessoas.

No presente, além da valoração de memória, arte e utilidade proposta por Riegl (2014), ao patrimônio atribuem-se valores de cultura, espelhando a sociedade contemporânea - destacam-se os valores político, ideológico, financeiro, turístico e afetivo. Considerando essa valoração ampliada, remete-se à construção e à sobrevivência da Capela São João Batista em Penha, focando-se nos seus principais aspectos patrimoniais e na situação do templo antes do tombamento.

A constituição como patrimônio da Capela São João Batista em Penha

O território do atual estado de Santa Catarina começa a ser efetivamente povoado a partir de meados do século XVII, com a vinda de colonizadores do sudeste do Brasil, principalmente de bandeirantes paulistas, e a formação das primeiras vilas no litoral.



Nesse período surgem as urbes de São Francisco do Sul (no norte), Nossa Senhora do Desterro (no centro, na ilha de Santa Catarina, atual Florianópolis) e Santo Antônio dos Anjos de Laguna (no sul).

A enseada de Itapocorói, localizada na costa setentrional, constitui o primeiro porto de arribada entre São Francisco do Sul e a Ilha de Santa Catarina. Em 1737 noticia-se ação de contrabandistas na região. Aí, em 1759, estima-se a existência de número significativo de habitantes. Com efeito, nesse ano os moradores Bento da Silva Veloso e Tomé da Silva peticionam ao bispo do Rio de Janeiro a provisão real para construir uma capela, cuja autorização é assinada em 27 de abril do corrente ano: o templo é construído em regime de mutirão ainda em 1759. No seu entorno se estabelece o Arraial de Itapocorói (Souza, 2023) (Imagen 3).



Imagen 3. Capela São João Batista no período colonial. Fonte: Paróquia Nossa Senhora de Penha (2023).

Com a edificação da Capela São João Batista, sob a hierarquia da Igreja Matriz Nossa Senhora da Graça do Rio São Francisco, as localidades entre Camboriú e Barra Velha passam ser atendidas pelo seu capelão responsável. Encontram-se registros de batismo, casamento e óbito a partir de 1791 nos antigos livros eclesiásticos da Capela São João Batista, sob a guarda atualmente da Diocese de Blumenau.



A fim de proteger a região sul dos espanhóis, a Coroa Portuguesa promove a imigração de lusitanos, mormente provenientes dos Açores, no litoral catarinense. De fato, aí a população local de origem europeia não ultrapassa 2.000 habitantes (Farias, 1998); em consequência, essa região passa a caracterizar-se pela cultura açoriana.

No litoral catarinense, o crescimento populacional é impulsionado com a instalação de armações baleeiras, empreendimentos coloniais dedicados à pesca e ao beneficiamento de baleias. Na localidade onde se edifica a Capela, em 1778 é implantada a Real Armação Baleira de Itapocorói. Em 1815, a partir da visita do bispo do Rio de Janeiro, o arraial de Itapocorói é elevado a Curato, tornando-se o centro comercial e religioso da região (Comerlato, 2011). Tal conjunto é registrado em aquarela pelo viajante francês Jean Batiste Debret em 1827: observa-se a Armação de Itapocorói com seus espaços marítimo, produtivo, mercantil e de subsistência e, em destaque, a Capela São João Batista (Imagem 4).

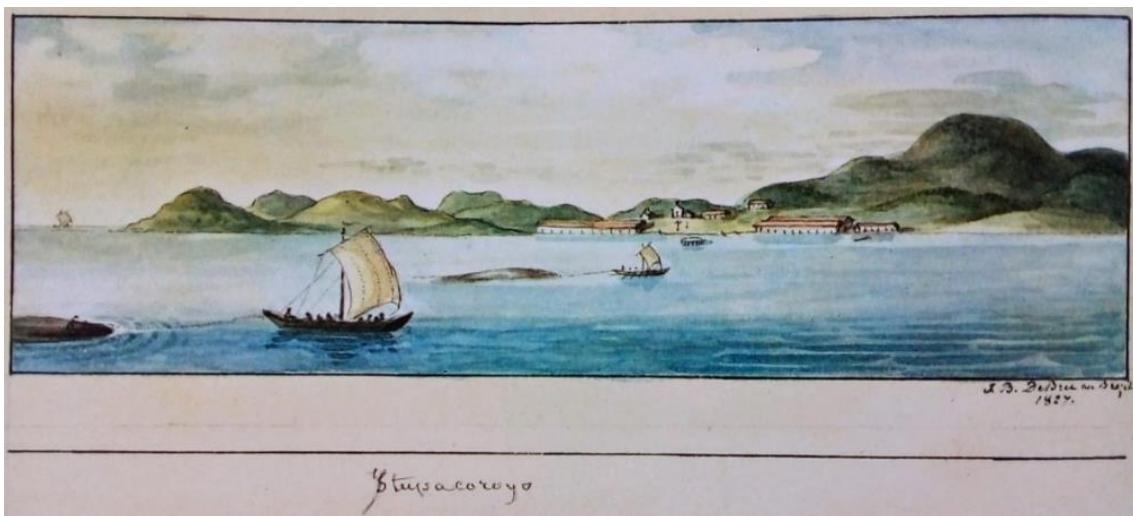


Imagen 4. A Real Armação Baleira de Itapocorói e a Capela São João Batista registradas por Jean Baptiste Debret em 1827. Aquarela sobre papel, 6,7cm x 20,9cm. Fonte: Bandeira e Lago (2008).

Em decorrência da Real Armação Baleira de Itapocorói ser uma propriedade particular, o citado arraial de Itapocorói não pôde ser elevado à categoria de freguesia. Então, a sete quilômetros desse arraial, uma nova comunidade assume o protagonismo local e, em 1839, é elevada à freguesia Nossa Senhora da Penha do Itapocorói (Comerlato, 2011).



A Capela São João Batista notabiliza-se na paisagem local pela sua implantação privilegiada, edificada no alto de uma pequena elevação topográfica. A sua fachada frontal volta-se para o mar, para a enseada de Itapocorói, e exibe: volume com predomínio de cheio em relação aos vazios, coberto com telhado composto por telhas capa e canal aparentes e protegido por beirados laterais; uma porta com duas folhas relhadas de abrir em madeira, bandeira fixa com caixilhos de vidros quadriculados e verga em arco abatido, centralizada e alinhada verticalmente com um óculo lobulado e vedado também com caixilhos de vidros quadriculados, locado no frontão; um frontão triangular retilíneo interrompido na base e arrematado por duas pequenas volutas no ápice, estas encimadas por uma cruz latina; uma torre sineira lateral, singular, vazada, com dois sinos e arremate piramidal, anexada no início do século XX (Souza, 2023); cunhais laterais; pouca e singela ornamentação, ressaltando-se as cimalhas, o emolduramento dos vãos e a decoração adicionada na torre. Ademais, destaca-se a pintura da alvenaria rebocada das paredes em branco, das esquadrias em azul e dos ornamentos em amarelo (Imagem 5).

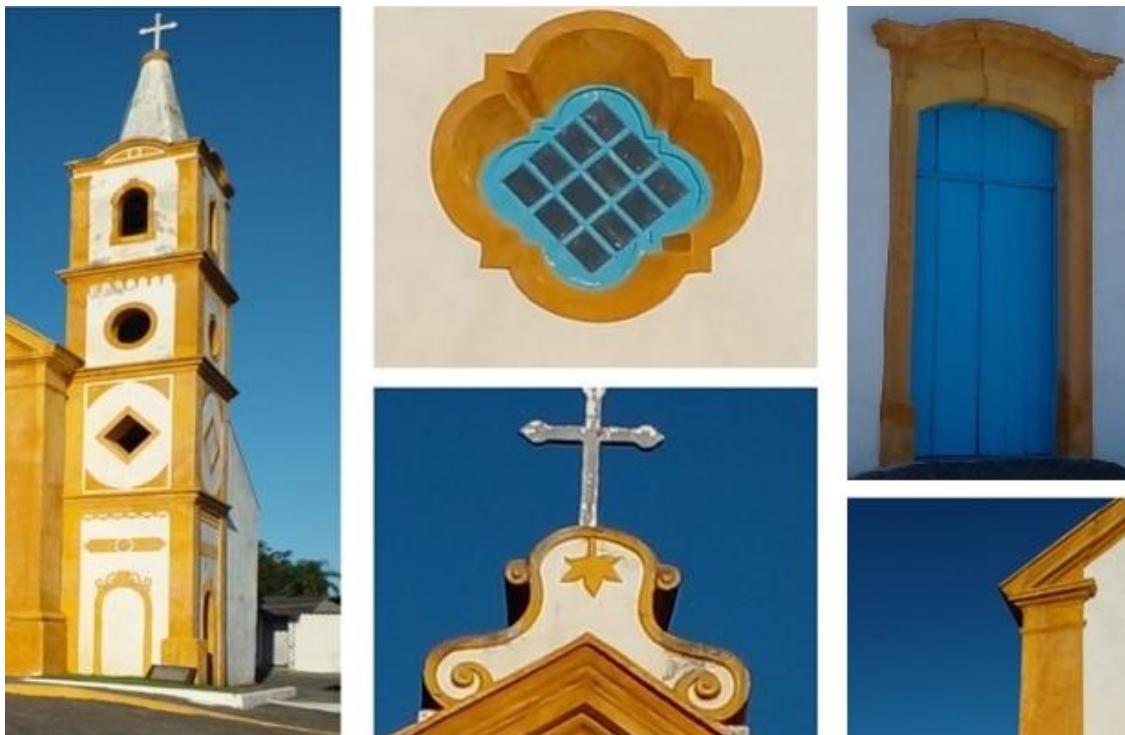


Imagen 5: Capela São João Batista em Penha em 2024, destacando-se: torre, óculo, volutas, porta na fachada frontal e cunhal. Fonte: Adaptado de Mota (2024).



A Capela São João Batista caracteriza-se internamente pela planta longitudinal composta por: nave única, separada da capela-mor pelo arco cruzeiro; uma sacristia lateral; um coro de madeira sobre o acesso principal na fachada frontal, com guarda-corpo também em madeira; e forro de madeira em abóboda de berço. Ratifica-se a característica da volumetria exterior no espaço interior: a pouca e singela ornamentação arquitetônica, reduzida ao emolduramento dos vãos. Outrossim, destaca-se a pintura da alvenaria rebocada das paredes em branco, das esquadrias em azul e dos ornamentos em amarelo (Imagem 6).



Imagen 6: Capela São João Batista em Penha em 2024, destacando-se: nave única, separada da capela-mor pelo arco cruzeiro; entrada da sacristia lateral; nave e arco cruzeiro desde a capela-mor; e coro sobre o acesso principal na fachada frontal. Fonte: Adaptado de Mota (2024).

Vieira Filho (1998) defende que a Capela São João Batista se desenvolve a partir da tipologia arquitetônica iniciada com a Igreja Nossa Senhora da Graça em Olinda. Esta é construída pelo irmão Francisco Dias, também responsável pela Igreja São Roque em Lisboa, marco do Renascimento lusitano. Esse tipo arquitetônico é adotado no litoral catarinense pelos padres jesuítas e pelos engenheiros militares. Além disso, Vieira Filho (1998) alega que a Capela São João Batista se baseia em templos implantados no atual município de Governador Celso Ramos: no projeto do brigadeiro José da Silva Paes (engenheiro e militar português, primeiro governador da Capitania de Santa Catarina e encarregado pela Coroa de fortificar a região) para a Capela da Fortaleza Santa Cruz de Anhatomirim na ilha de Anhatomirim, na barra norte do canal entre o continente e a ilha de Santa Catarina; e na Capela Nossa Senhora da Piedade erguida na Armação homônima em torno de 1741 (Imagen 7).



Imagen 7. Capela São João Batista em Penha e Capela Nossa Senhora da Piedade em Governador Celso Ramos em 2024. Fonte: Adaptado de Mota (2024) e Governador Celso Ramos (2024).

A edificação da Capela São João Batista sofre algumas alterações e descaracterizações desde a sua construção. Por exemplo, em seu interior, desaparecem: o piso, o forro e a escadaria do altar-mor iniciais em madeira; as figuras de anjos querubins em adornos na pintura do forro da nave; os dois retábulos nas laterais do arco cruzeiro e o retábulo-mor. A propósito, em 2005, durante a obra executada na Capela São João Batista, ocorre um incêndio acidental que destrói o forro da nave e os retábulos laterais. Recorda-se que, a torre sineira lateral é anexada no começo do século XX, em substituição da pequena torre sineira primitiva. Permanecem originais no interior as portas, o emolduramento dos vãos e os desenhos de teto do altar (Santa Catarina, 2018; Souza, 2023) (Imagen 8).



Imagen 8. Capela São João Batista ainda com os retábulos laterais do início do século XX e, posteriormente, sem os mesmos retábulos. Fonte: Adaptado de Paróquia Nossa Senhora de Penha (2023) e Mota (2024).



As esculturas do padroeiro São João Batista e de Nossa Senhora da Piedade datam provavelmente do século XVIII, de acordo com o Inventário dos Bens Móveis Sacros da Igreja realizado pelo Ateliê de Conservação e Restauro (Atecor) da FCC (Santa Catarina, 2010). Estima-se que sejam trazidas de Portugal para os festejos de inauguração da Capela São João Batista (Souza, 2023) (Imagen 9).



Peça esculpida em madeira, construção em blocos, fixados com pinos e pregos. Os atributos foram esculpidos em separado. Policromia: vermelho, branco, carnação bege e douramento. Possui olhos de vidro. Medidas: 93cm x 37cm x 25,5cm.



Peça esculpida em madeira, construção em blocos, fixados com pinos e pregos. Policromia: azul, bordô, branco e carnação bege e douramento. Possui olhos de vidro. Medidas: 75cm x 48,2cmx 24,5cm

Imagen 9. São João Batista e Nossa Senhora da Piedade. Fonte: Adaptado de Santa Catarina (2010).

Conforme o exposto, a Capela São João Batista, seus cemitério e praça contíguos, estão protegidos por tombamento estadual desde 1998 (Santa Catarina, 1998).

O tombamento como patrimônio da Capela São João Batista em Penha

O processo de tombamento n. 101 (Santa Catarina, 1998) do acervo da FCC, abarcando a Capela São João Batista, totaliza 63 páginas: somente as 18 primeiras páginas referem-se ao ato de salvaguarda: constam notificações de tombamento; justificativa da Gerência de Patrimônio Arquitetônico e Paisagístico da FCC; parecer da Coordenação Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); foto única colorida da fachada frontal da Capela São João Batista; avisos de recebimento dos Correios; e publicações oficiais do estado de Santa Catarina.



Todas as demais páginas apresentam: pedidos de restauração e auxílio financeiro feitos após a aprovação do seu tombamento; duas fotos coloridas da fachada frontal da Capela São João Batista datadas de 2002; e conteúdos de jornais da região.

Esse processo de tombamento n. 101 (Santa Catarina, 1998) é instaurado pela FCC em 1994 com a notificação enviada à Capela São João Batista, embasada na Lei n. 5.846 (Santa Catarina, 1980). Esta, para proteção estadual, considera: o valor histórico de obras, documentos e coisas vinculados a fatos memoráveis da História; o valor artístico de criações excepcionais; e/ou os valores arqueológico, etnográfico, bibliográfico e religioso de bens importantes para a sociedade catarinense. Recordase que o citado processo abrange o conjunto de 17 Igrejas e Capelas construído no litoral do estado entre os séculos XVIII e XIX, representante de tipologia arquitetônica religiosa peculiar, típica nos primeiros núcleos de colonização portuguesa (Santa Catarina, 1997, 1998) (Imagem 10).



Imagen 10. Templos tombados em 1998: em Penha (a) Capela São João Batista (exibindo paleta de cores diferente da atual); em Porto Belo (b) Igreja Nossa Senhor do Bom Jesus dos Aflitos; em Floripa (c) Igreja Nossa Senhora da Conceição, (d) Igreja Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, (e) Igreja São Francisco de Paula, (h) Igreja Nossa Senhora das Necessidades, (l) Igreja São Francisco da Penitência, (m) Capela São João Batista do Rio Vermelho, (n) Capela Menino Deus e (o) Catedral Metropolitana Nossa Senhora do Desterro e Santa Catarina de Alexandria; em São José (f) Igreja Matriz; em Balneário Camboriú (g) Igreja Nossa Senhora do Bonsucesso, atual Capela Santo Amaro; em Garopaba (i) Igreja São Joaquim; em Imbituba (j) Capela Sant'Anna da Vila Nova; em Pescaria Brava (k) Igreja Bom Jesus do Socorro; em Palhoça (p) Igreja Nossa Senhora do Rosário; e em Itajaí (q) Igreja Imaculada Conceição. Fonte: Adaptada de Santa Catarina (1997, 2021).



O tombamento desse conjunto de Igrejas e Capelas, incluindo a Capela São João Batista, é aprovado em 1998 a partir do parecer do conselheiro representante da Coordenação Regional do Iphan, Dalmo Vieira Filho, autor também dos argumentos postos na justificativa. Ele aponta alguns caracteres artísticos e arquitetônicos herdados da tradição lusitana e, sobretudo, avulta aspectos históricos dos 17 templos, considerados monumentos que documentam a história da colonização de Santa Catarina e do sul do Brasil - ou seja, prioriza e ufana valores históricos a favor do elemento português, explicitado na tipologia arquitetônica singular dentro do contexto da arquitetura religiosa brasileira (Santa Catarina, 1997, 1998).

Destaca-se que, entre as quase 3,5 páginas desse parecer, a Capela São João Batista é citada em apenas um parágrafo e na lista final contendo os 17 templos. Nesse parágrafo, diferente das demais referências consultadas nesta análise que datam a Capela de 1759, o parecerista informa a sua construção em 1778 (ano da implantação da Real Armação Baleira de Itapocorói), após a chegada dos imigrantes portugueses, em razão da invasão da Ilha de Santa Catarina pelos espanhóis em 1777; e, conforme o exposto, aponta seu projeto baseado nas Capelas da Fortaleza Santa Cruz de Anhatomirim e de Nossa Senhora da Piedade.

Por fim, nota-se a ausência no processo de tombamento (Santa Catarina, 1998) de conteúdo específico sobre a Capela São João Batista: caracterização artística e arquitetônica, bens móveis integrados, diagnóstico material e estrutural, alterações e descaracterizações, estado de conservação etc. Logo, não é possível identificar suficiente, nem plenamente, a situação do templo antes do tombamento.

Considerações finais

Confirma-se a hipótese que, apesar da complexidade cultural manifesta e da diversidade de valores reconhecida atualmente, o processo de tombamento da Capela São João Batista prioriza o valor histórico: reflete e avulta de modo hegemonicamente a colonização portuguesa cristã no litoral catarinense. Deveras, constata-se a priorização do valor histórico dado pelo protagonismo do colonizador português católico: este valor é determinante no processo, levando à efetivação do tombamento da Capela.



Portanto, a instância histórica rege a patrimonialização da edificação sacra católica. Os demais valores propostos por Riegl (2014) não parecem ser explicitamente considerados no processo de tombamento.

Contudo, além do valor histórico, reconhece-se atualmente o valor de uso e o valor de arte relativo. No presente, em concomitância com a valoração de memória, arte e utilidade, identificam-se valores de cultura, notabilizando-se os valores político, ideológico, financeiro, turístico e afetivo atrelados à Capela.

Conclui-se, enfim, que a patrimonialização da Capela São João Batista e demais templos funda-se menos no reconhecimento dos bens: o discurso explicitado no processo de tombamento parece espelhar sobretudo a narrativa legitimada pelo parecerista, autoridade reconhecida no campo patrimonial.

Referências

BANDEIRA, Julio; LAGO, Pedro. **Debret e o Brasil:** obra completa 1816-1831. 2. ed. Rio de Janeiro: Capivara, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: [s. n.], 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 jun. 2021.

CASTRIOTA, Leonardo. **Patrimônio cultural:** conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

COMERLATO, Fabiana. As armações baleeiras na configuração da costa catarinense em tempos coloniais. **Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon, v. 15, n. 2, p. 481-501, 2. sem. 2011. Disponível em: https://nea.ufsc.br/files/2012/03/Artigo-Fabiana_Arma%C3%A7%C3%B5es-Baleeiras.pdf. Acesso em: 30 nov. 2023.

FARIAS, Vilson. **Dos Açores ao Brasil Meridional:** uma viagem no tempo - povoamento, demografia, cultura, Açores e litoral catarinense. Florianópolis: Ed. do Autor, 1998.

GOOGLE EARTH. **Santa Catarina.** [S. l.: s. n.], 2024. Disponível em: <https://earth.google.com/web/@-27.51583765,-48.5496608,120.29931808a,290937.34330025d,35y,322.09538298h,0t,0r/data=OgMKATA>. Acesso em: 30 jan. 2024.

GOVERNADOR CELSO RAMOS. Município de Governador Celso Ramos. **Portal de Turismo de Governador Celso Ramos.** Governador Celso Ramos: [s. n.], 2024. Disponível em: <https://turismo.governadorcelstoramos.sc.gov.br/uploads/sites/102/2022/11/6-mapa-2-1-420x265.jpg>. Acesso em: 01 fev. 2024.



MOTA, Ana Cristina. **Penha**. Fotografias. Acervo pessoal [digital]. Penha: [s. n.], 2024. HD.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE PENHA. **Paróquia Nossa Senhora de Penha**. Acervo. Penha: [s. n.], 2023.

RIEGL, Aloïs. **O culto moderno dos monumentos**: a essência e a sua origem. São Paulo: Perspectiva, 2014.

SANTA CATARINA. Ateliê de Conservação e Restauro (Atecor). **Inventário de bens móveis sacros**. Florianópolis: [s. n.], 2010.

SANTA CATARINA. Ateliê de Conservação e Restauro (Atecor). **Termo de referência para a restauração das imagens sacras do retábulo da Igreja de São João Batista - Penha/SC**. Florianópolis: [s. n.], 2018.

SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Cultura (FCC). **Processo de tombamento da Capela São João Batista**. Florianópolis: [s. n.], 1998.

SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Cultura (FCC). Diretoria de Patrimônio Cultural (DPAC). Gerência de Patrimônio Material (GEPAM). **Tombamentos estaduais Santa Catarina**. Florianópolis: [s. n.], 2021. Disponível em: <https://www.cultura.sc.gov.br/downloadspatrimonio-cultural>. Acesso em: 01 mar. 2024.

SANTA CATARINA. Governo de Santa Catarina. **Lei ordinária n. 5.846, 22 de dezembro de 1980**. Florianópolis: [s. n.], 1980. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-5846-1980-santa-catarina-dispoe-sobre-a-protectao-do-patrimonio-cultural-do-estado-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 jan. 2024.

SANTA CATARINA. Portaria n. 065/FCC, de 10 de outubro de 1997. **Diário Oficial do Estado**, Florianópolis, n. 15.777, p. 19, 8 out. 1997. Disponível em: <https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/index.php/diario-oficial-do-estado-de-santa-catarina-ano-64-n-15777-de-08-10-1997>. Acesso em: 30 nov. 2023.

SOUZA, Cláudio. **Cartilha de Itapocoroy**: um passeio pelas histórias de Penha, Piçarras, Navegantes e Itajaí. Balneário Piçarras: Oficina-Birô de Criação, 2023.

VARINE-BOHAN, Hugues. **As raízes do futuro**: o patrimônio a serviço do desenvolvimento local. Porto Alegre: Medianiz, 2013.

VIEIRA FILHO, Dalmo. A arquitetura religiosa do litoral de Santa Catarina. **Ô Catarina**, FCC, Florianópolis, n. 30, p. 4, jul.-ago. 1998. Disponível em: <https://www.cultura.sc.gov.br/publicacoes/ocatarina/edicoes?limit=50&limitstart=50>. Acesso em: 10 jan. 2024.

VIÑAS, Salvador. **Teoria contemporânea da restauração**. Belo Horizonte: Edufmg, 2021.



Notas

ⁱ Mestranda em Artes Visuais no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina (Ppgav/Udesc). Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Cândido Mendes (Ucam). Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Design e Moda, av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, 88.035-901. E-mail: cristinamota68@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-2775-2082>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1605088117349454>.

ⁱⁱ Doutora em Artes Visuais (Teoria e História das Artes Visuais) pela Udesc; mestra em Arquitetura e Urbanismo (Conservação e Restauro) pela UFBA; e bacharela em Arquitetura e Urbanismo pela Ufpel. Professora do Ppgav/Udesc, coordenadora do Laboratório Artemis. Udesc Laguna, R. Coronel Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, 88.790-000. E-mail: daniellebenicio@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5077-0335>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4887236172811352>.